



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25065.000118/2020-66

Unidade Gestora: 257053

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL E A EMPRESA MHNET TELECOMUNICACOES LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LINK DE INTERNET, DEDICADO PRA ATENDER A SEDE DO DSEI/ISUL E POLOS BASE.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, através do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - UASG 257053**, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP 88117-600, representado pelo Sra Eunice Antunes, CPF nº 041.XXX.XXX-60, Coordenadora Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Substituto - Interior Sul, nomeada pela Portaria SAA nº 340, de 16 de abril de 2024, publicada no D.O.U. em 17 de abril de 2024, e conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 2.141, de 24/10/2016 publicado no D.O.U. de 25/10/2016.

CONTRATADA: **MHNET TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.245.502/0001-04, sediado(a) na AV. PRESIDENTE KENNEDY, nº 527, CENTRO, MARAVILHA - SC, CEP 89874-000, doravante designada CONTRATADA, representado pelo Sr. CLAUDIOMIR ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, diretor corporativo, portador do CPF nº. 563.XXX.XXX-00, de acordo com a representação legal outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 07/2021 (0021835489), instruído no **Processo Administrativo nº 25065.000118/2020-66**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REAJUSTE** e **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 7/2021, firmado entre as partes em 28/07/2021 nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, **com início em 30/07/2025 e término em 29/07/2026**, respeitando a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Coordenadora do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O valor anual da contratação passa a ser de **R\$ 5.964,92 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, perfazendo um valor mensal de **R\$ 497,08 (quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. O disposto no item 16 - REAJUSTE do Termo de Referência dispõe que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** divulgado pelo IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2. Com a variação do índice INPC entre junho/2024 a maio/2025, foi atualizado o valor anual, que passará de **R\$ 5.670,00** para **R\$ 5.964,92**, ocorrendo uma variação no índice (INPC) do contrato de **5,201420%**

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 257053

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 234651

Elemento de Despesa: 339040

6.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução, conforme referido no contrato (0021835489).

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EUNICE ANTUNES
Representante Legal da CONTRATANTE

CLAUDIOMIR ANTONIO DOS SANTOS
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Claudiomir Antonio dos Santos, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Antunes, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 18/07/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049014374** e o código CRC **06844E38**.

Referência: Processo nº 25065.000118/2020-66

SEI nº 0049014374

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br